



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 05/2024-PREG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO
BOLSISTAS
GRUPO PET AgroEnergia**

RETIFICAÇÃO 01

6. DO CRONOGRAMA (substitui o item 6 do Edital)

6.1 O processo seletivo acontecerá no período de 28 de março a **19 de abril** de 2024*, com as seguintes etapas:

Etapa	Prazo	Horário:	Local
Inscrições	28/03 a 08/04/2024	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Homologação das Inscrições	09/04/2024 (terça-feira)	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Prova escrita	10/04/2024 (quarta-feira)	08 às 10h	Sala 02 (dois) - CEAGRI I
Análise do histórico escolar**	11/04/2024 (quinta-feira)	8 às 12h	Laboratório de Energia - Prédio Ronaldo Freire, 1º andar, DEAGRI
Dinâmica	11/04/2024 (quinta-feira)	13 às 18h	Auditório - prédio Ronaldo Freire, 1º andar (DEAGRI)
Entrevista	12/04/2024 (sexta-feira)	9 às 18h	Laboratório de Energia - prédio Ronaldo Freire (DEAGRI)
Resultado Parcial	15/04/2024 (segunda-feira)	18h	Instagram PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br/
Recurso	15 a 18/04/2024	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Resultado Final	19/04/2024 (sexta-feira)	18h	Instagram:PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br

* As datas e os horários poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II e III do processo seletivo será desclassificado(a).

**A etapa IV (análise do histórico escolar) não necessita da presença do(a) candidato(o) no local. É realizada apenas pela comissão de seleção.

Recife, 05 de abril de 2024.

Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO N° 005/2024-PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA (PET/AgroEnergia)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsista e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET (MEC/ SESu/ SECAD) AgroEnergia.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL.

- I. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O(a) bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O(a) estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;
- 3.3. O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petagroenergia@ufrpe.br** no período de **28 de março a 06 de abril de 2024**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4.
- 4.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (seis documentos em PDF), em que no assunto constará **“Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia”** e o corpo do e-mail deverá conter:

- I. Nome completo do(a) candidato(a);
 - II. Número do contato celular;
 - III. CPF;
 - IV. Identificação do curso de graduação ao qual está vinculado;
 - V. Período e turno;
 - VI. 6 (seis) documentos anexos (PDFs).
- 4.4. Os 6 (seis) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:
- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
 - II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
 - III. Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
 - IV. Cópia dos Índices Acadêmicos detalhados, disponível na página inicial do SIGAA;
 - V. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
 - VI. Declaração de autenticidade e de veracidade Documental, devidamente assinada e digitalizada (anexo II).

Observação: Todos os documentos listados no item 4.4 devem estar no formato PDF. **Os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado nos itens 4.2, 4.3 e 4.4. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o(a) mesmo(a) candidato envie mais de um e-mail, durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) discente.

4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 08 de março de 2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um(a) Tutor(a) convidado, um(a) professor(a) externo(a) ao PET AgroEnergia, e até três discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;

5.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- I. Teste escrito: Composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343, nos seguintes links:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

<https://petagroenergij2.wixsite.com/pet-agroenergia>

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;

- II. Dinâmica de grupo: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;
- III. Entrevista: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção;
- IV. Análise de histórico escolar consolidado com índice geral de notas.

5.3. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{NotaE1} \times 2,5 + \text{NotaE2} \times 2,5 + \text{NotaE3} \times 2,5 + \text{NotaE4} \times 2,5) / 10$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos(as) com Nota de Classificação final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados(as).

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1. e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiveram maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo acontecerá no período de 08 de março a 15 de abril de 2024*, com as seguintes etapas:

Etapa	Prazo	Horário:	Local
Inscrições	28/03 a 06/04/2024	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Homologação das Inscrições	08/04/2024 (segunda-feira)	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Prova escrita	09/04/2024 (terça-feira)	08 às 10h	Sala 02 (dois) - CEAGRI I
Dinâmica	09/04/2024 (terça-feira)	13 às 18h	Auditório - prédio Ronaldo Freire, 1º andar (DEAGRI)
Entrevista	10/04/2024 (quarta-feira)	9 às 18h	Laboratório de Energia - prédio Ronaldo Freire (DEAGRI)
Análise do histórico escolar**	11/04/2024 (quinta-feira)	8 às 12h	Laboratório de Energia - Prédio Ronaldo Freire, 1º andar, DEAGRI
Resultado Parcial	11/04/2024 (quinta-feira)	14h	Instagram PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br/
Recurso	11 a 13/04/2024	Até às 14h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Resultado Final	15/04/2024 (segunda-feira)	18h	Instagram:PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br

* As datas e os horários poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II e III do processo seletivo será desclassificado(a).

**A etapa IV (análise do histórico escolar) não necessita da presença do(a) candidato(o) no local. É realizada apenas pela comissão de seleção.

7. DO RECURSO

7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), enviado por e-mail para o endereço petagroenergia@ufrpe.br, até às 14h do dia 13 de abril de 2024, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de seleção;

7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

7.3. Caberá à Comissão de Seleção, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados os recursos, que não estejam devidamente assinados pelo(a) candidato(a), que excedam uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).

7.6. Não haverá reapreciação de recurso;

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. Este processo pretende preencher 1 (uma) vaga na condição de bolsista e 6 (seis) vagas na condição de não bolsista, para alunos/as de graduação regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petagroenergia@ufrpe.br, e/ou redes sociais do Pet AgroEnergia UFRPE (@petagroenergia – Instagram).

Recife, 27 de março de 2024.

Profª Dra. Cristiane Guiselini
Tutora do PET – AgroEnergia

ProfªDra. Betânia Cristina Guilherme
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Dra. Flávia Carolina Lins da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:			CPF:
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	() Sim () Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			

Atualmente, realiza monitoria?	() Sim () Não
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.	
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	() Sim () Não
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	() Sim () Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	() Sim () Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	

Domina as ferramentas de informática abaixo ? (Marque os campos que se aplicam)
 Word Excel Power Point Corel Draw Outro(s) (informar):~

Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?

Qual(is)?

De qual PET?

Domina ou estuda alguma língua estrangeira? Sim Não

Qual(is) e em qual nível?

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2024 (PET/ AGROENERGIA), regido pelo EditalEspecífico Nº ____/2024-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)